



Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal

TERMO ADITIVO N. 03 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N. 016/2016 QUE
ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO
FEDERAL**, POR INTERMÉDIO
DA VARA DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DO DISTRITO
FEDERAL E A EMPRESA **DF
AUTO CENTER LTDA-ME**.

Pelo presente, a **UNIÃO FEDERAL**, neste ato representada pela **VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ N. 00.531.954/0002-01, situada no SGAN Quadra 909 Lotes D/E Brasília/DF, e em sequência denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Juiz da Infância e da Juventude do Distrito Federal, Doutor Renato Rodvalho Scussel, CPF N. 476.295.686-49, e, de outro lado, a empresa **DF AUTO CENTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF N° 22.707.233/0001-61, estabelecida na SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 08 - Zona Industrial - CEP 71.250-220 - Brasília - DF, (telefone: 61-3245-2008, neste ato representada por seu Procurador, **André Luiz Pereira de Souza**, portador da Cédula de Identidade N° 1.491.434 SSP/DF e do CPF N° 619.729.911-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade o **PA N. 00.004/2016**, com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 016/2016**, de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca Fiat, modelo DUCATO, firmado em **11/10/2016** e publicado no Diário Oficial da União em **20/10/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O contrato inicial fica prorrogado pelo período de **12/10/2019** a **11/10/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Pelo presente Termo Aditivo o valor do Contrato fica estimado em **R\$ 21.699,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais)**.

61 3245-2008

www.dfautocenter.com.br

SCIA QUADRA 13 CONJUNTO 03 LOTE 05
CIDADE DO AUTOMÓVEL - DF

CEP 71.250-220

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes abaixo.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2019.

Pela Contratante: _____


RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Juiz Titular da Infância e da Juventude do Distrito Federal

Pela Contratada: _____


ANDRE LUIZ PEREIRA DE SOUZA
DF AUTO CENTER LTDA-ME